GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 16/2026

Processo n.º 04026-00036584/2025-62

SIGGO Nº: **055218**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com sede estabelecida no SAIN - Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Sul, CEP 70631-900, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, resolve formalizar o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo n.º 38/2025, tendo em vista o previsto na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste contratual, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (junho de 2025 a maio de 2026), do Contrato nº 038/2025 - O UNIVERSITÁRIO - GRUPO 2 (181227798), que apresentou um acúmulo percentual de 4,724910%, em observância ao inserto na Nota Técnica N.º 3/2026 - SEAPE/COAD/CECALI (208172325), Pedido de Reajuste - E-mail (206792327), e Nota Técnica N.º 181/2026 - SEAPE/AJL (208723883).

1.2. Considerando as informações constantes dos expedientes supracitados, os valores serão atualizados mediante consulta à Calculadora do Cidadão, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, com a devida confirmação dos índices aplicáveis, conforme comprovante anexado (Consulta – Calculadora do Cidadão (208615263)), na forma da tabela abaixo:

VALORES UNITÁRIOS DAS REFEIÇÕES

Refeição	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado
Café da manhã	R$ 3,00	4,724910%	**R$ 3,14**
Almoço	R$ 6,45	4,724910%	**R$ 6,75**
Jantar	R$ 7,40	4,724910%	**R$ 7,75**
Lanche noturno	R$ 3,00	4,724910%	**R$ 3,14**

VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário Diário	Quantidade Contrato (40 meses)	Valor Total Contrato (40 meses)	Valor Unitário Diário - Atualizado	Quantidade Contrato (40 meses) - Atualizado	Valor Total Contrato (40 meses) -Atualizado
Café da manhã	Refeição	R$ 3,00	6.324.000	R$ 18.972.000,00	**R$ 3,14**	**6.324.000**	**R$ 19.857.360,00**
Almoço	Refeição	R$ 6,45	6.324.000	R$ 40.789.800,00	**R$ 6,75**	**6.324.000**	**R$ 42.687.000,00**
Jantar	Refeição	R$ 7,40	6.324.000	R$ 46.797.600,00	**R$ 7,75**	**6.324.000**	**R$ 49.011.000,00**
Lanche noturno	Refeição	R$ 3,00	6.324.000	R$ 18.972.000,00	**R$ 3,14**	**6.324.000**	**R$ 19.857.360,00**
TOTAL		R$ 19,85	25.296.000	R$ 125.531.400,00	**R$ 20,78**	**25.296.000**	**R$ 131.412.720,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado total do contrato, somando os itens, passará de **R$ 125.531.400,00 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos reais)**, para **R$ 131.412.720,00 (cento e trinta e um milhões, quatrocentos e doze mil setecentos e vinte reais)**, o que corresponde a um acréscimo de **R$ 5.881.320,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil trezentos e vinte reais)**, amparado pela Cláusula Oitava, do referido contrato, com efeitos financeiros a contar de junho de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Gestão/Unidade: 00001 - Tesouro/Unidade Gestora: 640101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

II - Fonte de Recursos: 100

III - Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS;

IV - Natureza de Despesa: 3.3.90.39

V - Declaração Disponibilidade Orçamentária - Despesa (209307761)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá endossar a garantia prestada, no valor de R$ 88.219,80 (oitenta e oito mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente apostilamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6.2. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Pelo **DISTRITO FEDERAL:**

_____

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA DE JESUS - Matr.1706591-7**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária substituto(a)**, em 29/07/2026, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **209280566** Código CRC: **BD74F754**.